



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.976, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 2.714, de 24 de agosto de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 23 de julho de 2025, às 19 horas, no Espaço Cooperar da Sicredi, no Município de Erechim, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2.º A Conferência será coordenada pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) de acordo com o Regimento Interno.

Art. 3.º São objetivos da 2.ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interpersoalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5.ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4.º O Regimento Interno da 2.ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5.º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6.º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência, se houverem, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcelas e apoios institucionais.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretário Municipal de Administração